



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 123

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6
Atos Administrativos	7
Convênios	7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 123

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.796/18

Decreto nº 2.796, de 25 de abril de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de R\$ 310.329,28 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei nº 1.767 de 29 de janeiro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

020500	Departamento de Obras e Urbanismo		
369	15.451.0007.1047.0000DADE 2017 - INFRAESTRUTURA URBANA B. CACHOEIRINH		310.329,28
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100002	Estado - Convenio DADE	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 310.329,28
F.R.: 02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 123

Página 3 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.797/18

Decreto nº 2.797, de 25 de abril de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de R\$ 887.658,49 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 1.768 de 29 de janeiro de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

020500	Departamento de Obras e Urbanismo		
368	15.451.0007.1048.0000DADE 2017 - INFRAESTRUTURA URBANA B. SAO BENEDIT		887.658,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100002	Estado - Convenio DADE	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

- a) Excesso: 887.658,49
F.R.: 02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 123

Página 4 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.797/18

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de abril de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 123

Página 5 de 7

Decreto nº 2.798, de 25 de abril de 2018.

“Regulamenta o cadastro de fornecedores junto à Municipalidade para obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a necessidade de automatizar e agilizar os trabalhos desenvolvidos pela Seção de Gestão de Suprimentos, da mesma forma, apoiar a Comissão de Licitações nas expedições de editais, para contratação de serviços e fornecimento de produtos à Municipalidade; e

considerando a necessidade de estabelecer normas de procedimentos para a efetivação do Certificado de Registro Cadastral que assegurem a veracidade das informações, bem como a satisfação dos fornecedores na agilidade do processo de cadastramento;

DECRETO:

Art. 1º - As solicitações para cadastro de fornecedores junto à Municipalidade para obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC, com o objetivo de participar de licitações em obediência a Lei nº 8.666/93 e alterações, deverão ser apresentadas por requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

k) Registro da inscrição na entidade profissional competente;

Art. 2º - Fica consignado que a apresentação dos documentos supracitados deverão seguir a ordem acima indicada, sob pena de recusa por parte do Poder Público no momento de seu protocolo.

Art. 3º - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração mediante pagamento da taxa devida, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 4º - Uma vez verificado o atendimento ao disposto neste

Decreto, a solicitação será protocolada mediante pagamento da taxa de vida e o CRC emitido no prazo de 3 (três) dias.

Parágrafo único – O prazo de validade do CRC é de 1 (um) ano, contado da data de sua emissão.

Art. 5º - A solicitação também poderá ser feita pelo e-mail crc@morungaba.sp.gov.br documentos ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pelo setor



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 123

Página 6 de 7

competente.

Parágrafo único – As Certidões que não conterem data de validade expressa, serão aceitas com prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de abril de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Tomada de Preço nº 003/2018.

Processo Administrativo nº 016/01/2018

Objeto: “Contratação de empresa especializada, objetivando a construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário e linha de recalque no Distrito Industrial “Antonio Frare”, localizado na Rodovia Lucio Roque Flaibam, no Bairro Buenópolis, através do Contrato de Transferência nº 0498.518-79/2017, formalizado junto à Agência das Bacias PCJ, por intermédio da Caixa Econômica Federal, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento e projetos, constantes do Anexo I, integrante do Edital”.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal

nº. 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO o Tomada de Preços nº. 003/2018, a proposta da empresa, a saber: Construtora J.J.G. Ltda. – ME, pelo valor total de R\$ 1.036.126,41 (um milhão, trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

Morungaba, 24 de abril de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 627/03/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para os veículos da frota municipal, para o exercício de 2018, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 015/2018, para a empresa, a saber: AUTO POSTO IRMÃOS MIGUEL LTDA., para o item 01, pelo valor total de R\$ 172.432,50 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Morungaba, 24 de abril de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da frota municipal, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 123

Página 7 de 7

I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/05/2018 às 10:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e gêneros alimentícios, de acordo com o processo SELJ nº 0353/2017, PROJETO + ESPORTE SOCIAL, CONVÊNIO Nº47/2017, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2018 às 10:00 horas.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de recapeamento asfáltico na Rua José Carlos Frare e Geraldo Otavio Paschoal – Bairro Brumado, conforme consta no Ofício nº 0270/2018/REGOVJD, Contrato de Repasse OGU nº 847119/2017 – Operação 1042430-78 – Programa Planejamento Urbano, formalizado junto à Caixa Econômica Federal com recursos do Ministério das Cidades, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/05/2018 às 10:00 horas.

Os Editais estão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 25/04/2018 até o dia 15/05/2018, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 24 de abril de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

Termo de Colaboração nº 002/18

Processo Administrativo nº 525/04/18

Partícipes: Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba e Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos

Objeto: Atendimento pedagógico especializado a aluno surdo

Valor: R\$ 35.902,44

Prazo: 180 dias

Assinatura: 25/04/2018.